

Nota Informativa

Candidaturas de Janeiro à Mobilidade de Estudos (*Outgoing*)

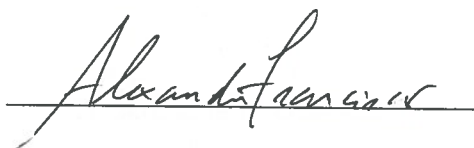
Tendo em consideração o período transitório previsto no DL65/2018 e a sua aplicação no IST e sendo o Regulamento de Programas de Mobilidade Internacional omissivo a este respeito, cumpre-nos informar que a seriação terá em consideração os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- 1) Maior média de todas as unidades curriculares já realizadas, ponderada pelos ECTS e apurada até às centésimas;
- 2) Maior número de créditos ECTS e de unidades curriculares já concluídas;
- 3) Menor relação entre o número de inscrições anuais e o número de créditos ECTS já completados.

De acordo com o Artigo 5º do mesmo regulamento, na alínea b), será considerada para a seriação dos alunos (i) a média ponderada de 1º ciclo corrigida pela fórmula de seriação prevista no regulamento de acesso ao segundo ciclo, e (ii) a média ponderada de 2º ciclo. Considerar-se-ão as unidades curriculares com classificação lançada até à data de encerramento das candidaturas. No caso dos candidatos que não concluíram o 1º Ciclo no IST será considerada em (i) a classificação para seriação no ingresso no 2º Ciclo no IST. A classificação utilizada para seriação tem em conta as médias (i) e (ii) com pesos 180 e o número de ECTS completos contabilizados na média de 2º ciclo.

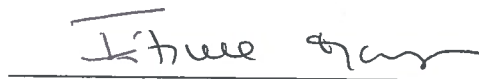
Mais se informa que os alunos em situação transitória (regime de continuidade) que concorrerem no período de candidaturas de janeiro serão considerados para a seriação se obedecerem ao seguinte requisito: ter no mínimo 30 ECTS de 2º Ciclo entre UCs realizadas e inscrições ativas, mesmo que ainda se encontrem a frequentar UCs de 1º Ciclo.

Instituto Superior Técnico, 02 de janeiro de 2023.



Alexandre Francisco

Vice-Presidente para os Assuntos Académicos



Fátima Montemor

Vice-Presidente para a Investigação e Assuntos Internacionais